



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 6667 DE 21 DE JULHO DE 2026	1
DECRETO Nº 6668 DE 21 DE JULHO DE 2026	3
DECRETO Nº 6669 DE 21 DE JULHO DE 2026	4
EDITAL Nº 120/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.....	5
PORTARIA Nº 495 DE 17 DE JULHO DE 2026.....	6
PORTARIA Nº 496, DE 20 DE JULHO DE 2026.....	6
PORTARIA Nº 497, DE 20 DE JULHO DE 2026.....	7
PORTARIA Nº 498, DE 20 DE JULHO DE 2026.....	8
PORTARIA Nº 499, DE 21 DE JULHO DE 2026.....	8
PORTARIA Nº 500, DE 21 DE JULHO DE 2026.....	9
SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025.....	9
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR	10
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.....	10
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 374/2025.....	11
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 391/2025	12
ATOS DE ENTIDADES	12
EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026.....	12
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	15
RESOLUÇÃO Nº 003/2026	15

DECRETO Nº 6667 DE 21 DE JULHO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 799, de 26 de junho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.294 de 22 de setembro de 2015,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme **Anexo Único**, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nº 6322 de 18 de fevereiro de 2025 e nº 6386 de 04 de junho de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JULHO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 6667 DE 21 DE JULHO DE 2026

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Felipe Sbardelotto Longo
Suplente: Marlei Cristine Feyh Luzzi

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Andreia Marta Konzen Scherer
Suplente: Larissa Salvinski Kunz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Marta Terezinha Walker Kochemborger
Suplente: Fabiane Dahmer

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Auri Bruno Thomas
Suplente: Aline Luzzi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Dulcy Schwendler
Suplente: Sonia Maria Talaska Meinerz

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Usuários ou organizações de usuários atendidos pelos serviços/programas/projetos socioassistenciais:

Titular: Rosane Flores

Suplente: Maria Elena Koinwaski da Silva

Trabalhadores ou organização de trabalhadores que atuam nos serviços/programas/projetos socioassistenciais: (02)

titulares e (02) suplentes

Titular: Jair José Muller

Suplente: Laura Meimi Guskoski Vanderlinde

Titular: Rosangela de Oliveira

Suplente: Sandra Eufrásia Brod

Entidade ou Organizações de assistência Social que executam serviços/programas/projetos socioassistencias: (02)

titulares e (02) suplentes

Titular: Kathia Adriane Kochem Pinto

Suplente: Michael Cristian Stiehl

Titular: Loreni Maria Groth Buche

Suplente: Miriam Fenali dos Santos

DECRETO Nº 6668 DE 21 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO PARA FOMENTO DAS COMPRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para Fomento das Compras Públicas Municipais, com a finalidade de promover o Desenvolvimento Econômico e Social do Município por meio do incentivo às compras de produtos e serviços fornecidos por empresas locais e regionais.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

- I. Dulcy Schwendler - representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que exercerá a função de Coordenadora do Grupo de Trabalho;
- II. Sonia Maria Talaska Meinerz - Agente de Desenvolvimento do Município;
- III. Adair Both - Agente de contratação do Município;
- IV. Marco Antonio Santin – Procurador-geral do Município;
- V. Jessica Francener Longo e Andresa Roberta Dapper - representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
- VI. Willian Marcos Leal - representante da Associação Comercial e Empresarial de Missal - ACIMI;
- VII. Moacir de Biasio - representante da Associação Comercial e Empresarial de Missal - ACIMI;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- VIII. Paulo Eduardo Paetzold - Oficial de gestão administrativa e contábil;
IX. Angela Aparecida Jost da Silva - Diretora do Departamento de Governo.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Elaborar e implementar estratégias e ações para fomentar as compras públicas municipais de produtos e serviços locais e regionais;
II. Promover a articulação entre os diversos setores da administração pública e a iniciativa privada para incentivar o desenvolvimento econômico local;
III. Acompanhar e avaliar os resultados das ações implementadas, propondo ajustes e melhorias quando necessário;
IV. Apresentar relatórios periódicos ao (a) Chefe do Poder Executivo Municipal sobre o andamento das atividades e os resultados alcançados.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras entidades, órgãos públicos e especialistas para participarem das reuniões e contribuir com o desenvolvimento das atividades, sempre que necessário.

Art. 5º - As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão conforme cronograma definido em regulamento próprio.

Art. 6º - As atividades do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JULHO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6669 DE 21 DE JULHO DE 2026

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Fica aprovada a Subdivisão em forma de desmembramento do imóvel "Chácara Urbana nº 51-A", situado no perímetro urbano do Município de Missal, conforme matrícula nº 51.230, com área total de 7.853,46 m², originando o total de 2 (dois) lotes.

Parágrafo Único - A denominação dos imóveis resultantes dessa subdivisão, cujos limites e confrontações constam no mapa e memoriais descritivos anexos, passa a ser:

I – Chácara Urbana nº 51-A, com área de 4.666,13 m²;

II – Chácara Urbana nº 51-A-1, com área de 3.187,33 m²;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JULHO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 120/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O Senhor Adilto Luis Ferrari, Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.859, de 23 de junho de 2025, CONSIDERANDO o Edital nº 085/2025, de 11 de julho de 2025, o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 100/2025, de 14 de agosto de 2025, o Edital de Retificação de Classificação Final e Homologação Final nº 101/2025, de 15 de agosto de 2025, e o requerimento protocolado sob o nº 3973/2026, de 10 de julho de 2026, e a Portaria nº 486/2026, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários para a nomeação:

CARGO: PROFESSOR	LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PD	PA
CLAUDIA ANTUNES	30,00	75º	NÃO	NÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

A nomeação dar-se-á no dia 27 de julho do corrente ano.

Município de Missal, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495 DE 17 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando - CSI nº 01/2026, registrado sob o Protocolo nº 4086/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 18 de agosto de 2026 o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA de que trata a Portaria nº 432 de 18 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE JULHO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496, DE 20 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Memorando nº 140/2026 emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER USUFRUIDO
Cornelio Luis Werle	Auxiliar de Serviços Gerais readaptado para a função de Vigia	2025/2026	17/06/2026 a 23/06/2026 (sete dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JULHO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497, DE 20 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e considerando a avaliação expedida pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 376/2026, que avalia os pedidos que tratam os Artigos 81 e 87 da Lei Municipal nº 1.282 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária à servidora **CLEONICE SIQUEIRA DOS SANTOS RAUBER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em virtude da necessidade de prestação de cuidados especiais ao seu filho, a partir do dia 21 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JULHO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 498, DE 20 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 404/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR o período de férias da servidora **MONICA WINTER POSSATTO**, do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, concedido pela Portaria Nº 489/2026, de 13 de julho de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 20 de julho de 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499, DE 21 DE JULHO DE 2026

EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PSS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob o nº 4149/2026 de 21 de julho de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir do dia 21 de julho do corrente ano a servidora **DAIANE DE FÁTIMA GIRARDI WINTER**, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.379.689-xx, do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, Modalidade Processo Seletivo Simplificado - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Modalidade Processo Seletivo Simplificado - PSS, diante da exoneração da servidora acima mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JULHO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 500, DE 21 DE JULHO DE 2026

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.887 de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação e que obtiveram Nota Global de Desempenho (NGD) igual ou superior a 60 (sessenta) conforme a Avaliação de Desempenho, a partir de julho de 2026:

<i>Servidor</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>Grupo ocupacional</i>	<i>Referência anterior</i>	<i>Referência atual</i>
Douglas da Silva Fetzner	Auxiliar de Serviços Gerais	GOOI – 1	C – 09	C – 10
Leandro José Ruhoff	Pedreiro	GOOII – 4	F – 12	F – 13
Marcelo Jacó Kern	Operador de Máquinas	GOOII – 3	F – 09	F – 10
Paulo Sergio Graeff	Motorista	GOOII – 2	F – 10	F – 11
Renato Antonio Ghellere	Mecânico de Máquinas Pesadas	GOOI – 2	F – 09	F – 10

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JULHO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2025

Conforme estabelecido no Art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.966, de 31 de Março de 2023, visando fomentar o ingresso de novos credenciados, comunicamos a todos os interessados que o presente processo encontra-se aberto para credenciamento, conforme segue.

O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/Pr, torna público para todos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o **inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS/MATERIAIS
001	CONCERTO E/OU TROCA DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO	R\$ 15,00
002	CONCERTO E/OU TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO	R\$ 60,00
003	CONCERTO E/OU TROCA DE PNEU DE KOMBI	R\$ 35,00
004	CONCERTO E/OU TROCA DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 200,00
005	CONCERTO E/OU TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS ARO 17,5 E 16	R\$ 40,00
006	CONCERTO E/OU TROCA DE PNEU DE MINI CARREGADEIRA	R\$ 85,00
007	CONCERTO E/OU TROCA DE PNEU DE MOTO	R\$ 35,00
008	CONCERTO E/OU TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS 1000/20	R\$ 60,00
009	CONCERTO E/OU TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS ARO 22,5	R\$ 50,00
010	CONCERTO E/OU TROCA DE PNEU DE RETRO DIANTEIRO ARO 18	R\$ 90,00
011	CONCERTO E/OU TROCA DE PNEU DE VAN OU CAMIONETE	R\$ 35,00
012	CONCERTO E/OU TROCA DE PNEU DE VEÍCULOS PEQUENOS, AROS 13, 14, 15 E 16	R\$ 30,00
013	SOCORRO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA DE BORRACHARIA, DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA (PARA DISTÂNCIAS DE ATÉ 10 KM)	R\$ 120,00
014	SOCORRO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA DE BORRACHARIA, DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA (PARA DISTÂNCIAS ACIMA DE 10 KM)	R\$ 210,00
015	TIP TOP Nº 03	R\$ 50,00
016	TIP TOP Nº 05	R\$ 70,00
017	TIP TOP Nº 08	R\$ 90,00
018	TROCA DE BICO DE ARO 13 (VALOR DO BICO)	R\$ 25,00
019	TROCA DE BICO DE ARO 16 (VALOR DO BICO)	R\$ 30,00
020	TROCA DE BICO DE RODA DISCO SEM CÂMARA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES (VALOR DO BICO)	R\$ 40,00

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Credenciamento ocorrerá a partir das **08h00min do dia 30 de Julho de 2025**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal/PR, 23 de Julho de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Despacho de anulação parcial de processo licitatório por vício de legalidade, restrita aos lotes 07 e 08 do termo de referência.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**. A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Missal/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei nº 14.133*, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 71, inciso III, resolve **ANULAR**, parcialmente, o Pregão Eletrônico sob nº 013/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À FANFARRA MUNICIPAL E À OFICINA DE VIOLA CAPIRA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, publicado em 28 de abril de 2026. A decisão decorre de vício insanável identificado nos lotes 07 e 08 do Termo de Referência, na fase de julgamento de recursos, motivado pelas especificações técnicas impostas. Estas consistiram na exigência subjetiva de padrão profissional para os instrumentos de sopro mediante especificações físicas de linha estudantil/intermediária, cuja repercussão concreta comprometeu a objetividade do julgamento e a observância dos princípios que regem as contratações públicas, não sendo possível a convalidação dos atos sem violar as normas vigentes.

Julgo, assim, prejudicado o exame dos pleitos recursais remanescentes, bem como a ratificação quanto à não instauração de procedimento sancionatório, ante a perda superveniente de seus objetos.

Registre-se que foi oportunamente garantido o prazo de manifestação previsto no §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, sem que tenham sido apresentadas impugnações ou questionamentos.

Ante o exposto, com esteio na análise técnica, no parecer jurídico e nas razões expostas pelo pregoeiro, que adoto como razões de decidir, acolho a proposta submetida e procedo à **ANULAÇÃO** dos **lotes 07 e 08 do Termo de Referência**, referente à **licitação em epígrafe**.

Missal/PR, 21 de julho de 2026.

Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOTORES DE INDUÇÃO MONOFÁSICOS PARA OS ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
AGR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	65.912.505/0001-78	224	R\$ 32.759,90

PRAZO 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.542.0009.2064 ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05420 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPÚ BINACIONAL
DATA 20 DE JULHO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 374/2025

ESPÉCIE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
ALAN D. DA ROSA ME CNPJ:20.872.954/0001-00
OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA
O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ
OBJETIVO CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 10/07/2026 ATÉ 10/07/2027, PODENDO SER



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, CASO HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, COM ANUÊNCIA DA CREDENCIADA, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº197/2026- SOUT E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

DATA

08 DE JULHO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 391/2025

**ESPÉCIE
LICITAÇÃO
PARTES**

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
MUNICÍPIO DE MISSAL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CANTO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETIVO

ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS PARTES RESOLVEM AMIGAVELMENTE PROMOVER A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA COM BASE NO INPC DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM 4,32% (QUATRO VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO) PASSANDO DO VALOR MENSAL DO LOTE 02 (PROFESSOR PARA AULAS DE GAITA PONTO) DE R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) PARA O VALOR ATUALIZADO DE R\$ 3.338,24 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) AO MÊS; E DO LOTE 03 (PROFESSOR PARA AULAS DE VIOLA OFICINA) PASSANDO DE R\$517,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS) PARA O VALOR ATUALIZADO DE R\$539,33 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
O PRESENTE CONTRATO SERÁ PRORROGADO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 16/07/2026 À 16/07/2027, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 023/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM ANEXO.

DATA

13 DE JULHO DE 2026

ATOS DE ENTIDADES

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

1. PREÂMBULO

O **PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL**, de Missal/Pr, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, por meio do Leiloeiro, o servidor Público Municipal, Sr. Adair Both, TORNA PÚBLICO que às **10h00min do dia 05 de Agosto de 2026** será realizada licitação na modalidade LEILÃO na forma presencial, do tipo "MAIOR LANCE POR ITEM", visando à venda de bens móveis de propriedade do PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL de Missal/Pr.

1.1. O Leilão será realizado nas dependências do Paço Municipal (Sala de Reuniões) situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Missal, Estado do Paraná.

1.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados junto ao **PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL**, na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, nesta cidade, podendo ser solicitado também pelo e-mail provopar@missal.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a alienação de uma **CAMINHONETE CARGA FORD/F-1.000 SS, Ano/Modelo 1988/1989**, com lance mínimo estipulado em **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.

2.1. Imagens do veículo:



2.2. Os bens encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e serão arrematados e adquiridos no estado em que se encontram.

3. VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens objeto da presente licitação de Leilão encontram-se à disposição dos interessados para vistoria na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

3.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os lotes a serem vendidos no presente Leilão, não podendo alegar sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Reparatória ou equivalente a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE LEILÃO

4.1. Poderão participar da sessão de Leilão qualquer pessoa física ou jurídica.

4.2. Somente os ARREMATANTES deverão apresentar cópia da seguinte documentação:

Pessoas Físicas:

- Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH.
- Comprovante de Residência;

Pessoas Jurídicas;

- Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;
- CONTRATO SOCIAL ou documento análogo e sua última alteração;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

4.3. Fica proibida a participação no presente leilão de menores de 18 (dezoito) anos e servidores públicos municipais.

5. DOS LANCES

5.1. Os lances serão feitos na forma verbal e pública junto ao leiloeiro designado na data e horário marcados para o início da sessão.

5.2. Os lances não poderão ser inferiores aos valores estabelecidos pela avaliação mínima

5.3. Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo MAIOR LANCE oferecido por lote.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos bens será realizado da seguinte forma:

- 10 % (dez por cento) do valor no ato do arremate via depósito bancário na conta do PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL – Sicredi - banco 748 - agência 0710 - conta 57514-9;

- 90% em até 30 (trinta) dias corridos após o dia da sessão.

6.1.1. O arrematante que não efetuar o pagamento integral do bem no prazo estipulado no item anterior em hipótese alguma será ressarcido do valor referente aos 10% do valor pago como entrada.

6.1.2. O lote cujo valor de 10% não seja pago no ato do arremate voltará automaticamente para lance na mesma sessão e seu arrematante não poderá dar lance nos demais lotes.

6.2. A aquisição do LOTE e sua respectiva liberação ficarão vinculadas ao pagamento integral do valor e somente será considerado após a devida compensação bancária.

6.3. Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

7. DA LIBERAÇÃO, ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

7.1. Os veículos arrematados serão liberados para a retirada somente após a compensação dos pagamentos e expedição da devida autorização de retirada pelo PROVOPAR AÇÃO SOCIAL.

7.2. O arrematante terá o prazo de 07 (sete) dias corridos contados a partir da realização do pagamento integral para retirar o veículo arrematado, em horário comercial, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

7.3. Logo após a confirmação de pagamento do bem adquirido será preenchido o recibo de compra e venda e a feito a comunicação de compra e venda.

7.4. As despesas com transferência, transporte, fretes, carregamento e outras para a retirada dos bens correrão por conta exclusiva do(a) arrematante.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Esclarecimentos relativos e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados através do e-mail: provopar@missal.pr.gov.br

Missal/Pr, 21 de julho de 2026.

Nilza Fatima Ferrari
Presidente do PROVOPAR AÇÃO SOCIAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do exercício de 2026, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal Nº. 1.890 de 19/12/2025, publicada em 19 de dezembro de 2025, um Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme a seguir.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

00010 – 3.3.90.34.00.00 – 001 – Outras despesas Decorrentes de Terceirização R\$ 12.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial da dotação abaixo relacionada e para atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1880 de 11 de dezembro de 2025 e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3865 - ANO: XVI

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

00011 – 3.3.90.40.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Missal, em 17 de julho de 2026.

Elias Xavier de Andrade

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)